



# BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº155, ANO 2 | 29 DE SETEMBRO DE 2020



**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SMHS – Área Especial – Quadra 101  
CEP: 70.335-900 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

**OSNEI OKUMOTO**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretário de Estado de Saúde do DF

**PAULO RICARDO SILVA**

Diretor-Presidente Interino do IGESDF

**GISLEI MORAIS**

Diretor de Planejamento do IGESDF

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa do IGESDF

## **SUMÁRIO**

**UNIDADE DE APOIO – REGISTRO DE PONTO .....3**

**UNIDADE DE APOIO – PESSOAL .....4**

**UNIDADE DE APOIO – COMPRAS E AQUISIÇÕES ....6**

## **UNIDADE DE APOIO – REGISTRO DE PONTO –**

Em retificação ao Boletim de Atos Oficiais nº 30, 20 de Março de 2020, onde especifica que:

- Enquanto perdurar as medidas para contenção do surto do COVID-19, fica dispensado o registro no ponto eletrônico dos horários de intervalos dos colaboradores celetistas e estatutários, sendo que para os servidores da SES cedidos prevalece a Circular n.º 15/2020 – SES/SUGEP. Tais medidas estão sendo adotadas a fim de evitar aglomerações que são habituais nestes períodos.

O Núcleo de Frequência e Escala e a Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento, informam que, a partir de 1º/10/2020 os colaboradores administrativos do IGESDF deverão voltar a realizar os registros de ponto eletrônico nos horários de intervalo.

# UNIDADE DE APOIO - PESSOAL -

## LIVRE NOMEAÇÃO

Nos termos do art. 11, inciso I do Regulamento Próprio de Admissão de Pessoal do IGESDF, aprovado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 06 do ano de 2019, publicada em 20 de janeiro de 2011, conforme previsão da Lei Distrital nº 5899/2017, com redação da Lei 6.270 de 30 de janeiro de 2019, que define contratações de livre nomeação destinadas a preencher posições de gerência, supervisão, assessoramento ou outra forma de chefia, que por sua natureza são de livre escolha os colaboradores abaixo designados a partir da presente data iniciaram os trabalhos no âmbito do IGESDF:

**PAULO RICARDO SILVA**, DIRETOR-PRESIDENTE, MATRÍCULA 00008597, LOTADO NA DIRETORIA-PRESIDÊNCIA; **EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**, MATRÍCULA 2360, DIRETORA DE INOVAÇÃO, ENSINO E PESQUISA

## DESLIGAMENTOS

Nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, aplicável conforme art. 2º, inciso VIII da 5.899/2017, com redação da Lei 6.270 de 30 de janeiro de 2019, os colaboradores abaixo designados a partir da presente data não fazem mais parte do quadro de pessoal do IGESDF:

**ADONNAY GADEL DA SILVA MORAES**, MATRÍCULA 6611, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **ALINE DA SILVA CRAVEIRO**, MATRÍCULA 6615, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **JOAO VICTOR DE ANDRADE MENEZES**, MATRÍCULA 6616, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **JESSICA NUNES DO AMARAL**, MATRÍCULA 6620, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **IARA DE SOUSA GUIMARAES**, MATRÍCULA 6622, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **LARISSA UCHOA CAVALCANTE**, MATRÍCULA 6623, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **KARLA OLIVEIRA BATISTA**, MATRÍCULA 6624, HOSPITAL DE SANTA MARIA; **MARIA ELCILEIDE DE ARAUJO BELEM**, MATRÍCULA 6625, HOSPITAL DE SANTA MARIA.

## DEVOLUÇÃO DE SERVIDORES

Nos termos do art. 3º § 6 da Lei Distrital nº 5899/2017, com redação da Lei 6.270 de 30 de janeiro de 2019, a qual determina que os servidores cedidos podem ser devolvidos à Secretaria de Estado de Saúde, por solicitação própria ou por decisão do IGESDF, a partir da presente data os servidores abaixo descritos retornaram aos quadros da Secretaria de Estado de Saúde:

**MARIA DE FATIMA SOUSA MENDES**, MATRÍCULA 124094-3; **ANTONIA REGINA ALVES CAMPOS**, MATRÍCULA 130330-9; **FRANCINETE MARIA LIMA DE ASSIS**, MATRÍCULA 129500-4.

# UNIDADE DE APOIO - COMPRAS E AQUISIÇÕES -

### PROCESSOS DE COMPRAS E AQUISIÇÕES

Instrumentos Convocatórios (publicação externa)

| NÚMERO DO ATO | OBJETO  | ÁREA DEMANDANTE                          |
|---------------|---|--|
| 128/2020      | Aquisição de material de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), em sistema de consignação, para procedimentos de ureteroscopia, ureterorenolitotripsia semirrígida, cistolitotripsia e nefrolitotripsia percutânea, entre outros, para cirurgias endoscópicas e tratamento endourológico de cálculos do trato urinário ou outras obstruções do fluxo urinário  | Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME |
| 161/2020      | Contratação de empresa especializada, com capacidade organizacional, estrutura e recursos disponíveis, para execução de forma contínua, ininterrupta e exclusiva de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e móvel, nas Unidades Hospitalares, Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Administrativas que fazem parte do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal | Núcleo de Segurança Institucional        |